



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### AO SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, nos informar em qual dotação será empenhada a despesa referente a contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção, com o repasse de recursos financeiros do Município a **JESUS DAVID DUTRA**, portador do CPF nº 555.983.316-91, residente no Sítio, s/nº, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, CEP 36.784-000, de modo a assegurar o custeio da realização da contratação, por **quilômetro rodado de R\$ 7,00 (sete reais)**.

Cordialmente,

Dona Euzébia, 22 de maio de 2023.

---

SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à futura contratação do repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia a **JESUS DAVID DUTRA**, portador do CPF nº 555.983.316-91, de modo assegurar o custeio em Caráter Emergencial para realização da contratação de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção.

Com base nesta estimativa recomendamos seja procedida a licitação da despesa.

Dona Euzébia, 22 de maio de 2023.

---

ANTÔNIO CARLOS PINTO RIBEIRO  
Contador Municipal



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## CONSULTA DE DISPONIBILIDADE DE RECURSO FINANCEIRO

### AO SETOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, nos informar a existência de recursos financeiros disponíveis, correspondente à Dotação Orçamentária:

**- Nº 02.03.01.12.361.002.2.0024-33.90.36 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).**

Dona Euzébia, 22 de maio de 2023.

---

SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## MEMORANDO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Educação deste município, informa-se haver recursos financeiros correspondente à Dotação Orçamentária conforme abaixo especificado:

- Nº **02.03.01.12.361.002.2.0024-33.90.36** - **TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).**

Dona Euzébia, 23 de maio de 2023.

---

ELIZABETE CONCEIÇÃO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia - MG.

### DADOS DA EMPRESA

**NOME: JESUS DAVID DUTRA**

**CPF: 555.983.316-91**

**ENDEREÇO: SÍTIO, S/Nº**

**BAIRRO: ZONA RURAL**

**CIDADE: DONA EUZÉBIA - MG**

**CEP: 36.784-000**

**Exmo. Senhor Prefeito,**

**CONSIDERANDO** que o Município tem a necessidade de contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia - MG.

**CONSIDERANDO** que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

Assim, diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação, opina pela contratação do citado prestador de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“(…)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.”*



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## CONCLUSÃO

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a DISPENSA DE LICITAÇÃO no presente caso, realizando a contratação, para prestação dos serviços deste objeto.

Como se vê no preâmbulo deste expediente, já escolhemos a empresa a ser contratada, tendo em vista sua regularidade documental e o preço dos seus serviços.

Ademais, já verificamos e, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de Dotação Orçamentária suficiente para contratação, conforme PARECER CONTABIL anexo, qual seja:

**- Nº 02.03.01.12.361.002.2.0024-33.90.36 – TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).**

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que o analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e conseqüente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Dona Euzébia, 23 de maio de 2023.

---

SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## DECLARAÇÃO

Eu, **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, portador do CPF nº 600.763.647-04, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, **DECLARO** para fins de atendimento ao artigo 17, da Lei Complementar 101/2000, que para Contrato do **JESUS DAVID DUTRA**, portador do CPF nº 555.983.316-91, de modo assegurar o custeio de todas a contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção, Nº **02.03.01.12.361.002.2.0024-33.90.36 – TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**, e que tais despesas serão custeadas com recursos próprios de acordo com a previsão orçamentária.

Dona Euzébia, 23 de maio de 2023.

---

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dona Euzébia, 24 de maio de 2023.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: APRESENTA PARECER**

Senhor Prefeito,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a contratação do **JESUS DAVID DUTRA**, portador do CPF nº 555.983.316-91, de modo assegurar o custeio de todas a contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção, com o repasse de recursos financeiros do Município.

**CONSIDERANDO** que o Município tem a necessidade da prestação do serviço.

**CONSIDERANDO** que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

---

RODOLFO CORREIA DE CASTRO  
Presidente da CPL

---

SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA  
Membro da CPL

---

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS  
Membro da CPL

---

SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES  
Membro da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, autuou os documentos de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, Rodolfo Correia de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

**NOME: JESUS DAVID DUTRA**

**CPF: 555.983.316-91**

**ENDEREÇO: SÍTIO, S/Nº**

**BAIRRO: ZONA RURAL**

**CIDADE: DONA EUZÉBIA - MG**

**CEP: 36.784-000**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção.

**RECURSO: PRÓPRIO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.03.01.12.361.002.2.0024-33.90.36 – TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**

---

RODOLFO CORREIA DE CASTRO  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o **JESUS DAVID DUTRA**, portador do CPF nº 555.983.316-91, de modo assegurar o custeio de todas a contratação em Caráter Emergencial de veículo tipo Kombi para efetuar o transporte dos alunos que residem na zona rural do Município, devido a necessidade da locomoção dos mesmos, pois existem veículos da frota municipal em manutenção, mediante licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Dona Euzébia, 24 de maio de 2023.

---

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES  
Prefeito Municipal